



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

EDITAL N.º07/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, do Instituto de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Jataí, torna público o presente edital interno e comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para concessão de **auxílio financeiro à estudantes** regularmente matriculados no PPGCAS, via recurso PROAP/CAPES.

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. O Auxílio Financeiro a Estudantes (Rubrica 33.90.18) se destina a prover “Benefício concedido em pecúnia (pela União) que se destina a subsidiar as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano aos beneficiários dos Programas da CAPES quando em viagens nacionais e internacionais para participação em atividades acadêmicas ou científicas” (Manual PROAP).

1.2. O montante do recurso destinado ao edital é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser distribuído conforme demanda apresentada pelos estudantes.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão inscrever-se os estudantes regularmente matriculados no PPGCAS, que apresentarem demandas para atividades a serem realizadas entre os meses de agosto e dezembro de 2024 nas seguintes modalidades:

- a) Inscrição para eventos científicos;
- b) Auxílio para participação em eventos científicos;
- c) Auxílio para atividades em científicas em outras instituições, conforme os requisitos de financiamento.

2.2. Para a modalidade de Inscrição em eventos no país, é permitido a destinação de um valor máximo de R\$ 800,00 (trezentos reais) por estudante.

2.3. Para as modalidades de auxílio para a participação em eventos no país e auxílio para atividades científicas em outra instituição, é permitido a destinação de um valor diário máximo de R\$ 320,00 (seiscentos e quarenta).

2.4. Inicialmente será concedido um único auxílio por estudante, independente da modalidade solicitada. Após o encerramento da chamada, caso haja recursos remanescentes, estes serão destinados a estudantes classificados e que tenham apresentado outras demandas.

2.5. Este edital é válido no período do seu lançamento até 15 de dezembro de 2024.

2.6. Exigir-se-á do estudante regularmente matriculado no PPGCAS, para concessão de auxílio financeiro:

I – Apresentar demandas cuja realização esteja prevista para o período de concessão desta chamada, não sendo permitida em nenhuma hipótese a apresentação de demandas com pagamento retroativo ou posterior ao encerramento do exercício financeiro de 2024;

II – Não receber remuneração de outras fontes para a mesma atividade solicitada, com exceção de bolsa de estudos;

III – No caso de inscrição em eventos, comprovar a submissão de resumo/trabalho no evento em parceria com o orientador;

IV – No caso de auxílio para realização de atividades científicas, estas devem ser realizadas fora dos limites municipais de Jataí.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será de **20/08/2024 a 15/11/2024**, em fluxo contínuo, até a utilização total dos recursos ou ainda a indisponibilidade de empenho junto à PROAD.

3.2. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail do PPGCAS – ppgcas@ufj.edu.br, devendo o estudante encaminhar os seguintes documentos:

a) carta de solicitação (redigido pelo interessado), contendo: dados pessoais (nome completo, endereço, número de matrícula, CPF, telefone e e-mail para contato); a modalidade do auxílio; a data de realização da atividade (inscrição no evento, participação

no evento ou realização de atividade científica); a justificativa para a solicitação; o valor total da atividade e o valor solicitado ao programa;

b) Termo de compromisso redigido pelo próprio interessado, atestando a veracidade das informações apresentadas e se comprometendo a prestar contas dos gastos imediatamente após a utilização do auxílio;

c) Carta de anuência do orientador;

d) Para o caso de inscrições em evento, apresentar: cópia do trabalho submetido ao evento; folder e programação do evento destacando o período de realização das inscrições e o período de realização do evento.

3.3. A divulgação dos resultados será publicada no site do PPGCAS, durante o período de vigência do edital.

3.4. Os candidatos terão até as 17h00min do segundo dia útil posterior à publicação do resultado para eventual interposição de recurso, que deverá ser encaminhado via e-mail ppgcas@ufj.edu.br.

3.5. Os candidatos selecionados deverão ficar atentos ao e-mail, pois serão chamados pela Secretaria do Programa para apresentar a documentação necessária para abertura de processo de solicitação de auxílios no SEI.

3.6. A convocação dos selecionados será feita via e-mail à medida em que os recursos forem liberados pela CAPES.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Todas as inscrições que apresentarem a documentação completa conforme o item 3.2 desta chamada serão homologadas.

4.2. A divulgação dos resultados será dividida entre concessões aprovadas e lista de espera;

4.3. A lista de espera será composta por interessados que apresentaram mais de uma demanda, até atingir o limite financeiro para a concessão dos auxílios.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A classificação nesta chamada não garante a concessão do auxílio, que depende de liberação dos recursos pela CAPES.

5.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

5.3. A observação de informações encaminhadas via e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Jataí-GO, 19 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Instituto de Ciências da Saúde

Universidade Federal de Jataí